

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 66/2025*

Fica sem efeito a publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/5/2026, nas págs. 4 a 6.

* – Errata publicada na edição de 9/5/2026, na pág. 10.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 26.850*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/5/2026, na pág. 11, no art. 3º, onde se lê:

“VI – monitorar a incidência no Estado das doenças tropicais negligenciadas e divulgar essa informação;”, leia-se:

“IV – monitorar a incidência no Estado das doenças tropicais negligenciadas e divulgar essa informação;”.

* – Errata publicada na edição de 9/5/2026, na pág. 10.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 6/5/2026*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/5/2026, na pág. 57, sob o título “Requerimentos”, acrescente-se, após o resumo do Requerimento nº 17.679/2026, o seguinte despacho:

“(– À Mesa da Assembleia.)”.

* – Errata publicada na edição de 9/5/2026, na pág. 11.

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 20ª LEGISLATURA, EM 6/5/2026*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/5/2026, na pág. 105, sob o título “Discussão e Votação de Proposições”, no resultado da votação do Projeto de Lei nº 3.530/2025, onde se lê:

“Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.360/2025 na forma do Substitutivo nº 1.”, leia-se:

“Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.530/2025 na forma do Substitutivo nº 1.”.

* – Errata publicada na edição de 22/5/2026, na pág. 56.

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA*

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 8/5/2026, na pág. 128, onde se lê:

“Wilma Salimar Heitmann Mares”, leia-se:

“Wilma Salimar Heitmann Mares”.

* – Errata publicada na edição de 12/5/2026, na pág. 16.